

PROJETO DE LEI Nº. 93/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024.

2440
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 4.330-29 Pag. 164
Data 16/05/24
Assinatura _____ Hora _____

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a Liga Feminina De Combate Ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi-APAE e dá outras providências.

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em _____
Presidente

A Senhora **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, Prefeita Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Entidades legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso a Liga Feminina de Combate ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2.º Os auxílios financeiros concedidos são nos valores de **R\$.6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais à entidade Liga Feminina de Combate ao Câncer** e o valor de **R\$.6.000,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

A
P
R
O
V
A
D
O
Em _____
Presidente

Art. 3.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 16 de maio de 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
Dados: 2024.05.16 10:34:52 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente

20.5.24

20.5.24

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que visa autorizar o Executivo firmar Termos de Parcerias/Fomento, Liga Feminina De Combate Ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi-APAE, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

A Liga Feminina de Combate ao Câncer atende grande clientela que necessita de tratamento e acompanhamento de pacientes atingidos por neoplasias, e que não tem sozinha, condições de arcar com o tratamento, que inclui a ingestão de medicação, alimentação balanceada e especial, e, demais exigências.

Por sua vez a APAE recebe atende carinhosa e competentemente alunos/clientes, portadores de deficiência: *física, mental, múltipla, auditiva, visual, além das síndromes e dificuldades na aprendizagem*. O trabalho desenvolvido pela Associação é de conhecer cada um dos portadores de deficiência, descobrindo suas potencialidades, auxiliando-o em seu desenvolvimento motor, emocional e intelectual.

Sendo assim, estamos levando ao análise dos Ilustrados representantes da comunidade, o presente projeto.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 16 de maio de 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.05.16 10:35:12 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL